



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000034

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de abril de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- INEXIGIBILIDADE 010/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000034

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de abril de 2025

Ano 1

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 031/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUAÍ-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 031/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em projetos técnicos, acompanhamento de processos de notificação mensal e anual junto ao TCM, acompanhamento na área jurídica de processos licitatórios, todas estas consideradas técnicas especializadas, solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea “e” da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações e parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO a contratação da **JULES E MOURA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ME, com. sede e foro na cidade de Itapetinga-Bahia, à Rua JJ Seabra nº 170, Sala 02, CEP: 45700-000**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguai | Poder Legislativo

Nº 000034

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de abril de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro de pessoal e de apoio físico-material existentes na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da empresa **JULES E MOURA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ME, com. sede e foro na cidade de Itapetinga-Bahia, à Rua JJ Seabra nº 170, Sala 02, CEP: 45700-000, e AUTORIZO** a contratação, da empresa, pelo período de 09 (nove) meses, sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00(doze mil reais) e valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Intime-se o representante legal da empresa **JULES E MOURA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ME, com. sede e foro na cidade de Itapetinga-Bahia, à Rua JJ Seabra nº 170, Sala 02, CEP: 45700-000**, para assinatura /do competente termo de contrato, que terá vigência a partir da mesma.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Art. 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique a disposição do público no sitio eletrônico oficial.

Publique-se.

Iguai-Ba, 08 de abril de 2025.

Robério Gonçalo Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Iguai-Ba.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000034

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de abril de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 031/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025

Contrato nº 031/2025

Contratante: Câmara de Vereadores de Iguaí-BA.

Contratado: JULES E MOURA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ME, com. sede e foro na cidade de Itapetinga-Bahia, à Rua JJ Seabra nº 170, Sala 02, CEP: 45700-000, neste representada por FABIO GALVÃO JULES, brasileiro, maior, casado sob regime da comunhão parcial de bens, técnico em contabilidade, natural de São Paulo - SP, nascido em 20/03/1977, portador da carteira do CRC nº 027301/0-1 - expedida pelo CRC/BA e CPF nº 921.625.505-63, domiciliado à Praça da Bíblia nº209, 1º Andar, Centro, CEP: 45700-000, em Itapetinga

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em projetos técnicos, acompanhamento de processos de notificação mensal e anual junto ao TCM, acompanhamento na área jurídica de processos licitatórios.

Fundamentação Legal: Art. 74, III “c” c/c Decreto Legislativo Administrativo nº 027/2025.

Vigência: 08 de abril a 31 de dezembro 2025.

Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0101-Câmara Municipal de Iguaí

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 3390.35.00 - Serviços de Consultoria